



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 09 DE OUTUBRO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1.082

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.082

DECRETOS

DECRETO N.º 980, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEMUS/ Nº 0412/2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde nos autos n. 2025-9R39Z, solicitando a emissão de Decreto para Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES;

CONSIDERANDO a informação de que o Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2025, convocou a Conferência Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, com o tema “Planejamento do Sus: Integrando Políticas, Pessoas e Territórios”, que realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2025, às 8h30m, no CRAS;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Rio Novo do Sul na data de 26 de setembro de 2025, das 08h30m às 12h.

Art. 2º O tema central para a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será “Planejamento do Sus: Integrando Políticas, Pessoas e Territórios”.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul será realizada no Auditório do CRAS situada na Rua Maria Nascimento, Centro, Rio Novo do Sul.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Adjunto, e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal serão expedidas, deliberadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de setembro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 981, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI N. 14.133/2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se o servidor FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA (Matrícula n. 037656) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Rio Novo do Sul/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021:

I – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n. 001856;

II – MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – Matrícula n. 038830;

III – EDNA DA SILVA MARTINS – Matrícula n. 041732;

IV – CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Matrícula n. 009300.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 853/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Em caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado nos termos do artigo 1º, fica designada o servidor CARLOS LEONARDO SANDRINI OLIVEIRA – para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 1º de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 982, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 973/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N. 973, de 22 de Agosto de 2025, o qual altera os Decretos Municipais n.º 933/2025, 775/2023, 725/2022 e n.º 559/2020, que regulamenta sobre a concessão de bolsas em parceria com o instituto capixaba de ensino pesquisa e inovação em saúde-ICEPI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício protocolado via e-docs sob n. 2025-496H5, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita alteração no Decreto 973/2025, para que conste no mesmo que os efeitos sejam retroativos à 1º de setembro de 2025, em razão de alteração na data de início da validade do novo valor da bolsa de estudos.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto 973/2025, para o que se segue:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 1º de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 983, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL GESTOR PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria; e

CONSIDERANDO o OF/SEMAS/ADM/RNS/Nº119/2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, nos autos do Processo Administrativo n. 2025-F25KM, solicitando a nomeação de membros para compor o Comitê Municipal Gestor da Primeira Infância.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal Gestor pela Primeira Infância de Rio Novo do Sul, os membros titulares e respectivos suplentes para o biênio 2025/2026, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS):

Membros Titulares: Cristiane de Almeida Dutra Costa, Taynara Lourencine Cremonine, Iva Karlila Bayerl Santos, Michella Vicki André e Pamela Koppe Ferreira;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Membro Titulares: Dayana Pessini Marconsini Marin; Edina Marta Pessine Silva, Renata de Cássia dos Santos Mameri e Larissa Michelle Oliveira Agnoleti Bastos;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Membro Titular: Viviane Silva Hemerly

Membro Suplente: Viviane Hemerly Rohr

IV – REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL/GABINETE:

Membro Titular: Aildes de Souza Gomes

Membro Suplente: Luana Pinto Marinato

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER TURISMO E CULTURA:

Membro Titular: Alcidemar Mariano Silva

Membro Suplente: Lidia Togneri Marconsini

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Membro Titular: Aridelson Giovanelli

Membro Suplente: Gizelli de Souza Passamani

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

Membro Titular: Paulo César Amaral Contaefer

Membro Suplente: Wedson de Souza Menegardo

VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro Titular: Otávio de Oliveira Koppe

Membro Suplente: Filipe Robson Moulin da Silva

IX – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:

Membro Titular: José Leandro Barros

Membro Suplente: Alexandro de Souza

X – REPRESENTANTE DA PESTALOZZI

Membro Titular: Odete Maria Pinheiro Atahyde

Membro Suplente: Nicea Cintra Freitas

Art. 2º O Comitê será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social de Rio Novo do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 862, de 23 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 02 de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso X, e a determinação do §1º do art. 27, todos da Lei n. 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Seleção, conforme determina a Lei n. 13.019/2014, sob a presidência do primeiro:

I – FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA;

II – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA; e

III – MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n. 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 1º de outubro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

RESOLVE:

